



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Processo nº 1084/2020
TERMO ADITIVO nº 20/22 - DAP

TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 15 SPE LTDA

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, de Meio Ambiente, de Educação, de Saúde, DAE e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 15 SPE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.655.692/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-70, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, por meio de seu representante Mauri Ramos Andrade Leite, CPF nº 678.332.842-20, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Elza Felippini, quarteirão 06, lote 2, cadastrado na PMB sob nº 03/0921/002 ao 012 e 014 ao 019.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. Termo de Compromisso Aditivo que obteve concordância do GAE, na reunião realizada no dia 08/06/2022, à folha 407 do processo administrativo nº 1084/2020, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 19/20 - DAP, assinado em 22 de julho de 2020, vide folhas 381 a 384.

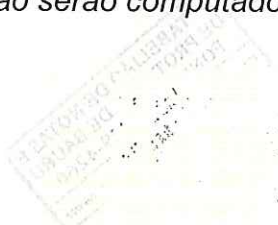
1.2. Referente ao item “1.2 Da Secretaria do Meio Ambiente”, onde se lê:

Executar parcialmente a implantação do Parque Água Comprida, no valor estimado de R\$187.000,00.

Conforme orientação do Conselho do Município de Bauru, deverá ser feito, prioritariamente, o levantamento topográfico de toda a área do parque, e o restante do recurso, ser aplicado na implantação de um projeto específico em uma menor área de intervenção, a ser aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente.

O empreendedor deverá apresentar nota fiscal com o valor do levantamento topográfico de toda a área do Parque Água Comprida, com valores compatíveis com o praticado no mercado.

Ressaltando que conforme deliberado pelo GAE, os custos referentes à elaboração dos projetos não serão computados no valor restante do recurso.





PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Leia-se:

● - Realização de projeto e execução de paisagismo das rotatórias de acesso da Rodovia Marechal Rondon com Av. Dr. Mário Matosinhos, conforme orientação da SEMMA.

A Prefeitura se compromete a realizar eventuais tratativas que possam surgir com a Via Rondon. E após a execução o trato será realizado por esta municipalidade.

2. Alteração solicitada por esta municipalidade através do GAE, vide folhas 406 e 407 do processo nº 1084/2020, e consentida pela compromissária, folhas 409 e 410 do referido processo.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 19/20 - DAP assinado em 22 de julho de 2020, vide folhas 381 a 384**, permanecem válidas e inalteradas.

4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 4 (quatro) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 31 de agosto de 2022.


REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
CNPJ nº 18.103.125/0001-02
COMPROMISSÁRIA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEVI MOMESSO

